



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



São Sebastião, 18 de setembro 2024.

Mensagem nº 45 /2024.

Exmo. Sr.
Vereador Marcos Antonio do Carmo Fuly
DD. Presidente da Câmara de Vereadores de São Sebastião-SP.

Sirvo-me do presente para encaminhar a essa Casa de Leis, para apreciação e deliberação dos Nobres Vereadores, aos quais formulo nesta oportunidade meus cordiais cumprimentos, o incluso Projeto de Lei Complementar que "Dispõe sobre a Instituição do Brasão da Divisão de Posturas Municipal".

Como se sabe, a Divisão de Fiscalização de Postura é de suma importância para o Município de São Sebastião, pois esta divisão tem a responsabilidade de orientar e fiscalizar o comércio em geral.

A Fiscalização de Posturas Municipais desempenha um papel fundamental na manutenção da ordem pública, no cumprimento das normas urbanísticas e no bem-estar de nossa população. Este órgão é o responsável por garantir que as regras estabelecidas para o bom funcionamento da cidade sejam respeitadas, atuando diretamente na preservação da qualidade de vida e na segurança dos munícipes. Desde o ordenamento das atividades comerciais até o zelo pelo espaço público, a fiscalização eficaz contribui para um ambiente urbano harmonioso e justo.

A criação de uma identidade visual própria, por meio de um Brasão, fortalece a visibilidade e o reconhecimento deste importante serviço público, garantindo que seus agentes sejam prontamente identificados e que suas ações ganhem maior clareza e legitimidade perante a população. Esta identidade institucional não só unifica a imagem da Fiscalização de Posturas Municipais, como também transmite seriedade e transparência em suas atuações.

Este setor colabora com o Município para fiscalizar os que estão exercendo atividade na informalidade em detrimento aqueles que estão dentro das normativas legais.

Diante das circunstâncias evidenciadas, bem como as demais providências administrativas, requer-se de Vossa Excelência seja o presente Projeto de Lei Complementar submetido ao Regime de Tramitação Interno desta Casa, que tanto tem colaborado com a nossa administração.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos seus ilustres pares, protestos de respeito.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
PROTOCOLO N° 1462
DATA 12 / 11 / 24
HORÁRIO 09 48
VISTO: Dinoro

"Fiscalize o seu município" – www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br





PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

“Dispõe sobre a instituição de brasão para a Divisão de Posturas Municipais e dá outras providências.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o brasão da Divisão de Posturas Municipais da Secretaria da Fazenda.

Art. 2º - A Divisão de Posturas Municipais utilizará em seus respectivos uniformes, veículos e instalações, bem como em documentos e demais objetos utilizados, o brasão instituído conforme Anexo 1 desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião, de de 2024.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO	
PROTOCOLO Nº	1462
DATA	12 / 11 / 24
HORÁRIO	09 48
VISTO	Dinara

Fiscalize o seu município - www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br



Autenticar documento em <http://nopapercloud.saosebastiao.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 370031003900310038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



ANEXO I



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://nopapercloud.saosebastiao.sp.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 370031003900310038003A005000

Assinado eletronicamente por **Michele Helene Santos Rego** em 21/11/2024 09:53

Checksum: **E15EAC4C9408F36C98379BDA58CE14354B81955DDD55C0E751C742EA43DEF840**



Autenticar documento em <http://nopapercloud.saosebastiao.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 370031003900310038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.